



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 839/2018**  
**De 26 de Março de 2018**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Inclui no Plano Plurianual 2018, nova meta referente ao programa **0002 – Administração Geral**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

**12.122.0002.0000 – Conv 357/PGE-2017 Aquisição Material Permanente**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia - SEDUC, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) conforme Convênio n.º. 357/PGE-2017, celebrado entre a SEDUC a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.**

*Anildo Alberton*  
Prefeito